



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe
 1ª Vara da Comarca de Jaguaribe
 Av. Oito de Novembro, S/N, Centro - CEP 63475-000, Fone:
 (88), Jaguaribe-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

COMAN DIGITAL

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

Audiência 23/08/2024 às 14:00 hrs

Processo n.º: **0010149-46.2024.8.06.0107**
 Classe: **Carta Precatória Criminal**
 Assunto: **Intimação**
 :
 Autor do Fato: **Marcelo Negreiros da Silva**
 Mandado n.º **107.2024/001841-2**
 Finalidade: **Cumprimento da ordem deprecada**
 Endereço: **Rua Petronilio Peixoto do Rêgo, 987, Expedito Diógenes - CEP 63475-000, Jaguaribe-CE**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Comarca de Jaguaribe da Comarca de Jaguaribe, Dr(a). Lucas Sobreira de Barros Fonseca, na forma da lei,

MANDA o Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que **CUMPRA** diligência deprecada na forma e nos limites estabelecidos pelo Juízo Deprecante **INTIMAÇÃO** do Sr(a). Marcelo Negreiros da Silva. Segue em anexo a Carta Precatória de fls.1/4.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Art. 212, § 2º, do CPC/2015: “Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art 5º, inciso XI, da Constituição Federal.”

Jaguaribe/CE, 25 de julho de 2024.

Thays Emilly Bandeira Alcântara
 Diretor(a) de Secretaria

10720240018412

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THAYS EMILLY BANDEIRA ALCANTARA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0010149-46.2024.8.06.0107 e o código dxONG074.



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio

Av. Eusébio de Queiroz, S/N, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61760-000 – Fone: (85) 3260-1993 e-mail: eusebio.criminal@tjce.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

PROCESSO Nº: 3001176-21.2022.8.06.0075

CLASSE/ASSUNTO: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) - [Crimes contra a Ordem Tributária]

Nome: MARCELO NEGREIROS DA SILVA

Rua Petronilio Peixoto Do Rego, nº 987, EXPEDITO DIOGENES, JAGUARIBE/CE - CEP: 63475-000

DEPRECANTE: Dr. Erick Omar Soares Araújo, Juiz de Direito, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio.

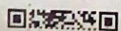
DEPRECADO: FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Jaguaribe/CE.

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO do(a) Autor(a) do fato **MARCELO NEGREIROS DA SILVA**, no endereço/fone/email acima destacado, da AUDIÊNCIA PRELIMINAR designada para o dia **23/08/2024 14:00h** a ser realizada por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, para oferecimento de proposta de Transação Penal, pelo Ministério Público, bem como a **Fiscalização** do cumprimento da medida, caso aceita pelo autor.

Para ingressar na sala virtual, deve-se acessar o link: <https://link.tjce.jus.br/5e5f4e>, no dia e hora agendados, utilizando de equipamento com vídeo e áudio habilitados, postando documento de identidade.

Eventuais dúvidas sobre o acesso a plataforma devem ser encaminhadas ao e-mail: eusebio.criminal@tjce.jus.br ou Fone: (85) 3260-1993, com antecedência de 1h antes do horário da audiência.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CILDA DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0010149-46.2024.8.06.0107 e o código xLOCoZ9.



O autor do fato deverá comparecer no ato acompanhado de advogado, caso não possa constituir um, necessitará comparecer na Defensoria Pública deste Fórum, com antecedência mínima de 05(cinco) dias do referido ato, para que possa ser assistido por um Defensor Público.

fls. 3

OBSERVAÇÃO: No ato da audiência mencionada haverá necessidade do uso de microfone e câmera, sendo recomendada a utilização de fone de ouvido para melhor captação do áudio.

Não há necessidade de afixação de selo de autenticidade neste documento, pois a sua autenticidade pode ser confirmada através de consulta ao site <https://pje.tjce.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras. Caso queira realizar a consulta pública do processo, poderá, ainda, acessar o site <https://pje.tjce.jus.br> através da opção Consulta ao andamento processual.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a V. Exa. que, após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digne-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Eusébio/CE, aos 2 de julho de 2024

Erick Omar Soares Araújo
Juiz de Direito, Titular

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CILDA DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 00101149-46.2024.8.06.0107 e o código XL0C0Z99





ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio

Av. Eusébio de Queiroz, S/N, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61760-000 – Fone: (85) 3108-25
mail: eusebio.criminal@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

PROCESSO Nº: 3001176-21.2022.8.06.0075

CLASSE/ASSUNTO: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) - [Crimes contra a Ordem Tribu

Conforme disposição expressa nos arts. 129 a 133 do Provimento nº 02/2021, publicado às fls. 24/96 e que circulou em 28/01/2021, emanado da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para possa imprimir andamento ao processo, redesignei audiência preliminar para o dia **23/08/2024 14:00** realizada por vídeoconferência através da plataforma MICROSOFT TEAMS.

Para ingressar na sala virtual, deve-se acessar o link:

<https://link.tjce.jus.br/5e5f4e>

Eusébio/CE, 2 de julho de 2024.

EDILA FERREIRA PINHEIRO
Servidor(a) de Unidade Judiciária
Provimento nº 02/2021 da CGJ